



CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA EDITAL 004

A **Prefeitura Municipal de Ipaporanga-CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga- CE neste ato representada pelo prefeito, Exmo. Sr. **Antônio Amaro Pereira Oliveira** no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de convocação para avaliação de aptidão psicológica, destinado às vagas declaradas para o seu quadro de pessoal permanente e para formação de cadastro reserva, conforme vagas indicadas no Edital de inscrições, que é parte integrante deste edital.

A avaliação de Aptidão Psicológica, objeto do presente edital, é eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico-administrativa do **Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada**. O Concurso Público será regido nos termos da legislação vigente, em obediência ao inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e pelas normas contidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. - A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA para o cargo de Guarda Civil Municipal, será realizada no dia 13 de dezembro de 2025 na **ESCOLA GOVERNADOR WALDEMAR DE ALCÂNTARA, LOCALIZADA NA AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, Nº 45, CENTRO - IPAPORANGA – CE**.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado e portando documento oficial, com foto mesmo indicado no ato da inscrição, conforme CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do Edital Nº 001/2025.

Artigo 3º - Os dias e horários constam no Anexo único deste Edital. Após o horário estabelecido o candidato **NÃO** poderá adentrar no local de aplicação da avaliação psicológica ou realizar em horário e dia diferente do estipulado nesse edital de convocação.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1.A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o Cargo de **Guarda Municipal**, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que define as normas gerais, incluindo a avaliação psicológica como um dos requisitos para a seleção dos candidatos.

13.2. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada conforme o artigo 1º bem como data e horário que se encontra no anexo único.

13.3. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados INDICADOS e APTOS nas etapas anteriores.

13.4. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades do cargo:

- a) Controle emocional.
- b) Atenção difusa e concentrada.
- c) Relacionamento interpessoal.

13.5. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no **anexo IV** deste edital.



13.6. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.

13.7. Esse exame, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.

13.8. O exame psicológico visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das funções além de ser destinado a avaliar e identificar os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício da atividade do cargo.

13.9. O exame psicológico será realizado por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

13.10. O parecer “INDICADO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital e foi aprovado em todos os testes da etapa.

13.11. Para ser considerado “INDICADO” o candidato deverá ser aprovado em todos os testes elencados no item 13.4 deste Edital.

13.12. O parecer “CONTRAINDICADO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

13.13. O candidato considerado “CONTRAINDICADO” será reprovado no certame.

13.14. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

13.15. Nenhum candidato, considerado CONTRAINDICADO, será submetido a novo teste para o mesmo cargo, dentro do presente Concurso Público.

13.16. O candidato considerado CONTRAINDICADO poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da avaliação psicológica, enviando para o e-mail provapratica@conculpam.com.br a solicitação contendo nome completo, cargo e código, e assinado ao final da solicitação ao Instituto Consulpam.

13.17. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

Ipaporanga, CE. 19 de novembro de 2025.

Antônio Amaro Pereira Oliveira
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS DE ACORDO COM O EDITAL 004/2025.
ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORA
742000589	ANDREA MARIA LIMA VIRGILIO	13/12/2025	15h:00
742000634	DANIELE MOURA AVELINO	13/12/2025	15h:00
742000493	EDSON PINHEIRO DE CARVALHO	13/12/2025	15h:00
742000781	FRANCISCO LEITAO DE PAULA	13/12/2025	15h:00
742000151	GABRIEL CHAVES BEZERRA	13/12/2025	15h:00
742000472	ITALO PEREIRA LIMA	13/12/2025	15h:00
742000428	JOAO VITOR VIEIRA DE SOUZA	13/12/2025	15h:00
742000776	OTAVIO MARINHO DE LIMA NETO	13/12/2025	15h:00
742000339	WILKER GOMES COSTA	13/12/2025	15h:00